

O USO DE ALGEMAS

Por: Adevair Cevada de Moraes

Como não havia em nosso sistema pátrio uma legislação específica que tratasse sobre tema “uso de algemas” muito questionou e ainda se questiona a respeito do emprego de tal ferramenta. Alguns estudos mostram que já se fazia uso de grilhões desde século XVI, como forma de castigo aos escravos da época. Assim, desde está data já se repudiavam tal emprego. Há de se fazer uma reflexão sobre qual momento fazer uso de tal ferramenta (algemas), pois há casos em que se pode fazer o uso e outros casos que não. Assim, estariam os agentes do Estado contrariando a lei e os bons costumes, sujeitando a pessoa presa a humilhação, sobre tratamento desumano ou degradante?

O emprego das algemas é uma atividade executada pelos agentes do Estado para o bom desempenho de suas atribuições. Certamente, algumas vezes poderá ocorrer conflito com os direitos individuais do acusado. Por um lado, o Estado impõe ao cidadão o poder de polícia, através do uso da força, de outro lado, o acusado é exposto a mídia ferindo direitos constitucionais, a dignidade da pessoa humana, direito à imagem, e a presunção de inocência.

Assim, quando as algemas forem arbitrariamente empregadas pelos agentes do Estado, poderá configurar o crime de abuso de autoridade, além de ocasionar conseqüências irreparáveis ao cidadão, tanto no seu convívio como nas suas relações sociais. Quando o cidadão tem sua integridade física e moral desrespeitada pelos agentes do Estado a sua dignidade estará frustrada e desrespeitada na sua plenitude pelo aparelho estatal.

Nos últimos tempos, devido à grande repercussão e relevância do assunto na questão da legalidade, o Supremo Tribunal Federal em sessão plenária de 13 de Agosto de 2008, aprovou por unanimidade a Súmula Vinculante nº 11, disciplinando as hipóteses em que seria cabível o uso de algemas. Portanto, interpretando o dispositivo sumulado, conclui-se que o emprego das algemas será somente cabível nos casos excepcionais. Cabe aos representantes do Estado, não excederem nas suas atribuições, vez que poderá ferir direitos previstos na Carta Magna. Logo, devem prezar pela legalidade e justiça, pois com certeza estará contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e digna.

Palavras-chave: Poder de Polícia – Uso de Algemas